

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 08 DE MARÇO DE 0005

PERMITE A CESSÃO POR EMPRÉSTIMO DE BEM MÓVEL USADO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - SP, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 07 de março de 2005, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte.

Art 1º Fica permitida à Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP, a cessão por empréstimo de um Relógio Ponto em desuso, marca Sis Telemática, modelo Codin Jr, número de série 3805-J, de propriedade da Câmara Municipal de Jaboticabal-SP.

Art 2º Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 08 de março de 2005.

DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
PRESIDENTE

(Processo nº 007/05)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 003/05)

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 08 de março de 2005.

MARIA AUREA GARCIA
Dir. do Dep. de Administração Legislativa